



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 9181/2024

**Define o recesso no mês de dezembro do ano de 2024 do Município de Mandaguáçu, sem comprometimento das atividades e serviços considerados essenciais à população.**

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento da Administração Pública Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica definido os dias de recesso do mês dezembro do ano de 2024, a ser observado pelo Poder Público Municipal:

§ 1º Nos dias 1º a 15 de dezembro de 2024, o expediente no Poder Público Municipal será das 08:00 as 13:00 horas.

§ 2º Nos dias 16 a 31 de dezembro de 2024, não haverá expediente.

**Art. 2º** Nas datas designadas como recesso administrativo, não afetarão os serviços públicos essenciais, que deverão operar em sistema de escala de trabalho.

**Parágrafo Único.** A supervisão dos turnos ficará sob responsabilidade do setor, garantindo o caráter ininterrupto das atividades.

**Art. 3º** Fica revogado parcialmente o Decreto nº 8778/2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 26 de novembro de 2024.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

